

3º Termo Aditivo Convênio nº 039/2014
SEDS/Porto Barreiro

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **039/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **PORTO BARREIRO**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA ADOLESCNETE PARANAENSE – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 069/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.371.100-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual par Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **Leticia Codagnone F. Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Porto Barreiro**, com sede à Rua das Camélias, nº 900, CEP 85.345-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.591.618/0001-36 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **Marinez Baldin Crotti**, portadora da CI 4.432.551-9 SSP/RS, inscrita no CPF/MF 620.332.209-15, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

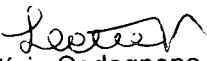
Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterado pelo Segundo Termo Aditivo, ficam prorrogados, até a data de **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

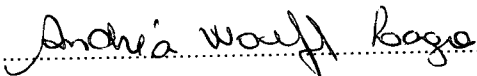
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2017.


Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social
em exercício


Marinez Baldin Crotti
Prefeito Municipal
de Porto Barreiro

TESTEMUNHAS:

1: 

RG: 8.400.676-3

2: 

RG: 5.649.665-3

**SECRETARIA DA FAZENDA
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
RECIME ESPECIAL Nº 5 648 2016**

Protocolo 14.363.171-0
BENEFICIÁRIA: SUL TRADING LTDA
CAD/CMS: 90501545-10 CNPJ: 10770101.0001-02
ENDEREÇO: Av. Coronel Santa Rita, nº 2677, Sala 19 Industrial – Paranaguá
PR, CEP 83221-675
ANULANTE: GREENENERGY BRASIL TRADING S.A.
CAD/CMS: 90704749-02 CNPJ: 11964250.0093-65
ENDEREÇO: Av. Coronel Santa Rita, nº 2677, Sala 19 Industrial – Paranaguá
PR, CEP 83221-675
SINTELA 19 A ditamento ao Regime Especial - RE nº 5.370/2015
Diante do previsto nos artigos 96 a 104 do RICMS 2012 (Regulamento do ICMS
aprovado pelo Decreto nº 6.085, de 28/09/2012), o Regime Especial - RE nº
5.370/2015 passe a ter a seguinte redação:
O subitem 3.2 da Seção II – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO, passa a vigorar nos
seguintes termos:
3.2 O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de dezembro de
2018, não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias
previstas na legislação, e somente entrará em vigor a partir da data da publicação
do Ato no Diário Oficial do Estado.
2 Permanecerá em vigor as demais disposições do RE nº 5.370/2015.
O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Coordenação da Receita de Estado,
o Beneficiário e a Apurante firmam, em duas vias, este instrumento,
 Curitiba, 1 de dezembro de 2016.
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda
Gilberto Calixto
Diretor da CRE
SUL TRADING LTDA
Beneficiária
GREENENERGY BRASIL TRADING S.A.
Apurante

8671/2017

**Secretaria de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 060/2012
Protocolo: 11.371.092-0

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Porto Barreiro.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778 de 16/04/2016, o Concedente passa a
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo até a data de 14/01/2018.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo
não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 13/01/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2014
Protocolo: 11.371.100-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Porto Barreiro.
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de
Vigência) até a data de 31/12/2017.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 25/01/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 349/2013
Protocolo: 11.222.281-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Palmítal.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778 de 16/04/2016, o Concedente passará a
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de
Vigência) até a data de 08/07/2017.
Da Alteração de Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 15/08/2016.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 05/01/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2014
Protocolo: 11.370.852-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Prudentópolis.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778 de 16/04/2016, o Concedente passará a
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de
Vigência) até a data de 02/02/2018.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 20/01/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 128/2014
Protocolo: 11.987.833-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Marilândia.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778 de 16/04/2016, o Concedente passará
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração no endereço de entrega do
Convênio para incluir o nome da empresa Gradient Marcques OPIA nº
047.251.519-09.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 05/01/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2015
Protocolo: 13.007.548-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Paranaguá.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778 de 16/04/2016, o Concedente passará a
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de
Vigência) até a data de 28/02/2018.
Da Alteração de Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 22/02/2017.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 24/01/2017.

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014
Protocolo: 11.288.845-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Marilândia.
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de
Vigência) até a data de 22/05/2017.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 04/01/2017.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2015
Protocolo: 11.371.104-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Palmital.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778 de 16/04/2016, o Concedente passará
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de
Vigência) até a data de 03/01/2019.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em
01/01/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 160/2014
Protocolo: 12.069.258-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Itaipava.
Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: o Concedente passará a
desembolsar treze mil e quinhentos reais e sua contrapartida será de treze mil e
quinhentos reais e o Concedente passará a receber treze mil e quinhentos reais,
treze mil e quinhentos reais, por parcela mensal de treze mil e quinhentos reais,
quarente e cinco mil e trezentos reais.
Da Alteração de Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 15/08/2016.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 14/01/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/2014
Protocolo: 13.605.652-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Ponta Grossa.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778 de 16/04/2016, o Concedente passará
designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração no endereço de entrega do
Convênio para incluir o nome da empresa Rosalino Perazzo nº
024.124.879-87.
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não
atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 25/01/2017.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Contando com os
serviços Edição 9860 do dia 23/01/17, Página 12, Processo nº 021/2017,
ONDE SE LÊ: Assinado em 27/01/2017.
DETA-SB Assinado em 28/01/2017.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Contando com os
serviços Edição 9860 do dia 02/01/17, Página 07, Processo nº 254/2017,
ONDE SE LÊ: Extrato Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2014,
Financeira nº 041/2015.
LEIA-SB Extrato Terceiro Aditivo ao Convênio nº 002/2014,
Financeira nº 091/2015.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

Fernanda Barnard, Assinante

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social